



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 020.00001580/2025-44

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90001/2024/DH

CONTRATO: 05/2025/DHCTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**, da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ nº 56.089.790/0033-65 (UASG 260137 / UASG 260035), com sede à Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros - CEP 05459-010 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Subsecretário, Fábio Aurélio Aguilera Mendes, inscrito no CPF nº 164.293.688-07, nomeado pela Resolução de 28 de março de 2025, publicado no DOE de 31 de março de 2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.802.330/0001-99, sediada na Rua Clarence, 243 – Vila Cruzeiro – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04727-040, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **MAURÍCIO GARCIA DO PRADO**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 094.645.988-67, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo qualitativo e quantitativo em razão da necessidade de adequação e implementação de melhorias no sistema de esgotamento sanitário, nas instalações internas e externas de uso dos funcionários e prestadores de serviços, e adequações às normas regulamentadoras.

O aditamento correspondente a 48,64%, em relação ao valor do contrato original, conforme Nota Técnica nº 050/SGC_AT/2025 (SEI nº 0072821761), com o novo cronograma de desembolso financeiro (SEI nº 0072682547).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditamento terá vigência a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.767.341,17 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), onerando a UASG 260035 (0%), UASG 260137 (100%) e UASG 260138 (0%), Natureza da Despesa 44905130.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato, ficando expressamente ratificadas pelas partes em tudo o que não contrariar o disposto no presente termo aditivo e retratificação.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes
Representante legal do CONTRATANTE

Maurício Garcia do Prado
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Geisilane Andrade Oliveira Santos
RG.: 39.111.954-0
CPF.: 485.004.798-09

Laurita dos Santos Almeida
RG.: 15.604.965-17
CPF.: 853.573.085-00



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO registrado(a) civilmente como MAURICIO GARCIA DO PRADO, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Dos Santos Almeida, Assistente Técnico II**, em 06/10/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,
Subsecretário, em 06/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisilane Andrade Oliveira Santos**,
Assistente Técnico II, em 07/10/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador
0084952050 e o código CRC **B51E391C**.
